

D.O.M. ANO XII - Edição 2951- Terça-feira, 07 de Julho de 2026

Sumário

PODER EXECUTIVO	1
PORTARIAS	1
ATOS DE PESSOAL	4



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº05/2025/SEMAD, DE 06 DE JULHO DE 2026.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BELA VISTA, Estado de Mato do Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente,

TORNA PÚBLICA a presente retificação da PORTARIA nº05/2025/SEMAD, de 06 de julho de 2026, publicada no Diário Oficial do Município, Edição nº2950, nos seguintes termos:

Onde se lê:

“Portaria nº05/2025/SEMAD”

Leia-se:

“Portaria nº05/2026/SEMAD”

Permanecendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria.

Bela Vista/MS, 07 de julho de 2026.

DIOGO WILLIAN GODOY DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO “PE” 10.469/2025.

Rua Santo Afonso, 660 – Centro – CEP: 79.260-000 – Telefone: (67) 99952-0117
E-mail: administracao@belavista.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BELA VISTA

PORTARIA Nº 181/2026 – LICITAÇÕES E CONTRATOS

“Dispõe sobre designação de servidor para exercer a função de Gestor de Contrato.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Designar a servidora **JUSSARA GONÇALVES DUARTE** ocupante do cargo de Assessor Técnico (**comissionado**), matrícula nº 9158, lotada na **Secretaria Municipal de Assistência Social** para atuar como **Gestora do Contrato nº 060/2025**, firmado entre o Fundo Municipal de Assistência Social de **Bela Vista/MS** e a empresa:

- **PANTANAL GESTAO E TECNOLOGIA LTDA.**
- **CNPJ:** 18.009.871/0001-31
- **Processo Licitatório** nº 041/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de outsourcing para fornecimento via web, online, Real Time para fornecimento de insumos de Construção Civil, Urbanística, Materiais Elétricos, Hidráulico, Utensílios, EPI's e afins, e serviços de consultorias em geral conforme Termo de Referência; visando eventuais contratações futuras do objeto indicado, de forma parcelada, para atender as necessidades dos municípios integrantes do CIMESMI, conforme Termo de Referência – ANEXO I.

- **Vigência:** 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato.
- **Valor Global :** **R\$ 648.835,01** (seiscentos e quarenta e oito mil, oitocentos e trinta e cinco reais e um centavo).

Rua Santo Afonso, 660 – Centro
CEP: 79260-000 – Bela Vista – MS
E-mail: gabinetems@gmail.com
Telefone: 67 3932 1072



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BELA VISTA

Art. 2º - Fica a servidora acima, **CIENTE** de que:

- a) Suas atribuições estão descritas no Decreto Municipal nº 9.012/2017 – orientação para fiscais e gestores de contratos;
- b) A falta ou deficiência no cumprimento de suas atividades de fiscalização estão sujeitas a responsabilização nos termos da lei vigente;
- c) A partir do momento em que for designado fiscal ou gestor de contrato deve requerer a documentação necessária junto ao departamento competente para iniciar as atividades de fiscalização e gestão, independente de qualquer outra comunicação;
- d) Deve manter arquivado em seu local de trabalho a documentação em ordem cronológica, organizada para consulta de autoridades públicas interna e externa.
- e) A recusa do funcionário somente poderá ocorrer nas seguintes hipóteses: por impedimento (parente, cônjuge, companheiro) suspeito (amigo, inimigo, relação de débito com o contratado, interesse direto ou indireto) ou não detenha conhecimento específico, neste caso necessita manifestação por escrito do servidor a autoridade designante.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bela Vista, 07 de Julho de 2026.

GERARDO GABRIEL NUNES BOCCIA
PREFEITO MUNICIPAL

Ciente em:	Assinatura	Nome por extenso

Rua Santo Afonso, 660 – Centro
CEP: 79260-000 – Bela Vista – MS
E-mail: gabinetems@gmail.com
Telefone: 67 3932 1072



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA "PE" Nº 012/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA, no uso de suas
atribuições legais, resolve:

CONCEDER, readaptação de função ao servidor efetivo **RAMAO JUNIOR BOBADILHA BENTO**, matrícula nº 948, ocupante do cargo de Assistente de Apoio Geral, para exercer as atividades compatíveis com suas limitações funcionais, desempenhando suas funções como Copeiro na Escola Municipal Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, pelo período de 365 (Trezentos e sessenta e cinco dias) a contar de 02 de junho de 2026 a 02 de junho de 2027, conforme laudo médico, em consonância com os artigos 38 e 39, inciso I da Lei Complementar Municipal 101 de 27 de abril de 2022 Processo nº 058/2026).

Bela Vista - MS, 07 de julho de 2026.

DIOGO WILLIAN GODOY DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. 10.469/2025



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO "PE" SEMAD N. 1898, 07 DE JULHO DE 2026

GERARDO GABRIEL NUNES BOCCIA, PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar por aposentadoria o servidor **ERNESTO ARTUR POMMER**, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR**, matrícula nº. **2257**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no Art. 54, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 101 de 27 de abril de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Bela Vista-MS, 07 de julho de 2026.

GERARDO GABRIEL NUNES BOCCIA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO "PE" SEMAD N. 1899, 07 DE JULHO DE 2026

GERARDO GABRIEL NUNES BOCCIA, PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica vago o cargo de **PROFESSOR**, em decorrência de exoneração por aposentadoria da servidora **ERNESTO ARTUR POMMER**, matrícula **n. 2257**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no Art. 53, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 101 de 27 de abril de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Bela Vista-MS, 07 de julho de 2026.

GERARDO GABRIEL NUNES BOCCIA
PREFEITO MUNICIPAL



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO POR TEMPO
DETERMINADO Nº 126/2025**

PARTES: Prefeitura Municipal de Bela Vista/MS e **Adão Aranda Benites.**

OBJETO: Constitui objeto desse termo aditivo a prorrogação da vigência do contrato para a execução pelo servidor temporário de tarefas inerentes à função de **Pintor**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.12.361.0108.2018.31.90.04

VENCIMENTO MENSAL: R\$ 2.324,75 (Dois mil e trezentos e vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos)

VIGÊNCIA: 16/06/2026 a 16/12/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº 118, de 21 de março de 2024.

DATA: 16 de junho de 2026

ASSINAM: Gerardo Gabriel Nunes Boccia – Prefeito Municipal e Adão Aranda Benites – Contratado



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

Nº 198/2026

PARTES: Prefeitura Municipal de Bela Vista/MS e **Cladir de Fatima dos Santos Balta Valenzuela.**

OBJETO: Constitui objeto deste contrato a execução pelo servidor temporário de tarefas inerentes à função de **Agente de Nutrição e Cozinha**, com lotação na **Secretaria Municipal de Assistência Social.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.01.08.244.0106.2015.31.90.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO

VENCIMENTO MENSAL: R\$ 1.852,32 (Mil e oitocentos e cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos)

VIGÊNCIA: 01/06/2026 a 01/12/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº 118, de 21 de março de 2024.

DATA: Bela Vista/MS, 01 de junho de 2026

ASSINAM: Gerardo Gabriel Nunes Boccia – Prefeito Municipal e Cladir de Fatima dos Santos Balta Valenzuela – Contratada.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO POR TEMPO
DETERMINADO Nº 122/2025**

PARTES: Prefeitura Municipal de Bela Vista/MS e **Igor Barbosa Cantero.**

OBJETO: Constitui objeto desse termo aditivo a prorrogação da vigência do contrato para a execução pelo servidor temporário de tarefas inerentes à função de **Pedreiro**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.12.361.0108.2018.31.90.04

VENCIMENTO MENSAL: R\$ 2.324,75 (Dois mil e trezentos e vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos)

VIGÊNCIA: 16/06/2026 a 16/12/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº 118, de 21 de março de 2024.

DATA: 16 de junho de 2026

ASSINAM: Gerardo Gabriel Nunes Boccia – Prefeito Municipal e Igor Barbosa Cantero – Contratado



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO POR TEMPO
DETERMINADO Nº 121/2025**

PARTES: Prefeitura Municipal de Bela Vista/MS e **Jerson Larrea Medina.**

OBJETO: Constitui objeto desse termo aditivo a prorrogação da vigência do contrato para a execução pelo servidor temporário de tarefas inerentes à função de **Pedreiro**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.12.361.0108.2018.31.90.04

VENCIMENTO MENSAL: R\$ 2.324,75 (Dois mil e trezentos e vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos)

VIGÊNCIA: 16/06/2026 a 16/12/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº 118, de 21 de março de 2024.

DATA: 16 de junho de 2026

ASSINAM: Gerardo Gabriel Nunes Boccia – Prefeito Municipal e Jerson Larrea Medina – Contratado



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO POR TEMPO
DETERMINADO Nº 132/2025**

PARTES: Prefeitura Municipal de Bela Vista/MS e **José Coronel**.

OBJETO: Constitui objeto desse termo aditivo a prorrogação da vigência do contrato para a execução pelo servidor temporário de tarefas inerentes à função de **Mecânico de Veículos**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.12.361.0108.2018.31.90.04

VENCIMENTO MENSAL: R\$ 2.324,75 (Dois mil e trezentos e vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos)

VIGÊNCIA: 16/06/2026 a 16/12/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº 118, de 21 de março de 2024.

DATA: 16 de junho de 2026

ASSINAM: Gerardo Gabriel Nunes Boccia – Prefeito Municipal e José Coronel – Contratado



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO POR TEMPO
DETERMINADO Nº 131/2025**

PARTES: Prefeitura Municipal de Bela Vista/MS e **Teodoro Costa Leite.**

OBJETO: Constitui objeto desse termo aditivo a prorrogação da vigência do contrato para a execução pelo servidor temporário de tarefas inerentes à função de **Mecânico de Veículos**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.12.361.0108.2018.31.90.04

VENCIMENTO MENSAL: R\$ 2.324,75 (Dois mil e trezentos e vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos)

VIGÊNCIA: 16/06/2026 a 16/12/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº 118, de 21 de março de 2024.

DATA: 16 de junho de 2026

ASSINAM: Gerardo Gabriel Nunes Boccia – Prefeito Municipal e Teodoro Costa Leite – Contratado

D.O.M. ANO XII - Edição 2951- Terça-feira, 07 de Julho de 2026



CNPJ: 03.217.916/0001-96

Endereço: Rua Santo Afonso, nº 660, Centro III

Publicação de acordo com dispositivos da Lei Municipal nº 1.451 de 23 de Setembro de 2011.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, que institui a
Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira- ICP- Brasil.